



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

1ª VARA CÍVEL

avenida: 5 nº 535, Ramal 266, Centro - CEP 13500-380, Fone: (19)
 35244722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0002782-07.2020.8.26.0510**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Móvel**
 Exequente: **Xavier Camargo Imobiliária S.s. Ltda. e outro**
 Executado: **Fernando Henrique Santini e outros**

Tramitação prioritária

Em Rio Claro, aos 17 de agosto de 2022, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: parte cabente a executada Katia Regina Fischer Giacomeli, CPF nº 250.291.638-08 sobre o seguinte imóvel: Lote de terreno sob o nº 11, da quadra "A", no Jardim Residencial Canaã, na cidade de Limeira-SP, com a área de 273,55 m2 medindo onze metros e oitenta e seis centímetros (11,86) em curva de frente para a rua Projetada I; dez metros nos fundos, em curva confrontando com parte do lote 22; por vinte e cinco metros de ambos os lados, da frente ao fundo, confrontando no lado direito com o lote 10 e no lado esquerdo com o lote 12, matriculado sob o nº 24.958, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira-SP, do qual foi nomeado depositária Katia Regina Fischer Giacomeli, CPF nº 250.291.638-08, RG nº 30.218.507-0. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**